

**NEST INTERNATIONAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES
MOBILIARIOS LTDA.**
08.466.131/0001-70

POLITICA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 31/12/2023
Versão: 7.0
Data de Registro: 02/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O Risco de Liquidez representa a possibilidade do Veículo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do Veículo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Essa Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Política”) tem o intuito de estabelecer o modelo de gerenciamento dos riscos de liquidez adotado pela Nest International Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Gestora”). O processo de gestão de risco da Gestora foi elaborado em consonância com as normas vigentes, sobretudo a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”), e com as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”).

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A área de gerenciamento de risco da Gestora é responsável pelo monitoramento e controle dos riscos que envolvem a operação dos Veículos (“Área de Gerenciamento de Risco”). Fazem parte das atribuições da Área de Gerenciamento de Risco elaborar modelos, realizar controles e acompanhar os limites relativos à exposição a, dentre outros, Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez, Riscos Operacionais, Riscos de Crédito, Riscos de Contrapartes e Riscos de Concentração pelos Veículos.

A área de Gerenciamento de Risco está sob a responsabilidade da Diretora de Risco, Compliance e PLD., que é subordinada ao Comitê de Risco e Compliance.

A Diretora de Risco, Compliance e PLD poderá contar, ainda, com outros Integrantes para as atividades e rotinas relacionadas a gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Integrante.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de gerenciamento de risco da Gestora é responsável pelo monitoramento e controle dos riscos que envolvem a operação dos Veículos (“Área de Gerenciamento de Risco”). Fazem parte das atribuições da Área de Gerenciamento de Risco elaborar

modelos, realizar controles e acompanhar os limites relativos à exposição a, dentre outros, Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez, Riscos Operacionais, Riscos de Crédito, Riscos de Contrapartes e Riscos de Concentração pelos Veículos.

A área de Gerenciamento de Risco está sob a responsabilidade da Diretora de Risco, Compliance e PLDFT., que é subordinada ao Comitê executivo, que possui independência para agir, em casos necessários, conforme descritos adiante. A autonomia da Diretora de Risco Compliance e PLDFT é garantida, nos termos da ICVM558, em resolução do Comitê Executivo da Gestora, como em seu contrato social.

Dentre as responsabilidades da Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT com relação a presente Política estão:

- a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- b) Análise e monitoramento da exposição das carteiras dos Veículos aos riscos descritos nesta Política;
- c) Produzir e distribuir relatórios periódicos de risco de cada fundo para a equipe de gestão de recursos (“Equipe de Gestão”);
- d) Comunicar ao Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais excessos dos limites definidos para os Veículos, para que o Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- e) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela Equipe de Gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada diretor estatutário da Gestora, conforme indicado em seu Formulário de Referência (“Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários).

Organograma :



O Comitê de Risco e Compliance é responsável pela definição/revisão as diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de mercado, de governança, liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os limites e níveis de risco aceitáveis, aprovar os planos de ação propostos em situação de desenquadramento de carteira e os procedimentos de monitoramento.

Cabe a Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT a responsabilidade, por entre outras, garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política, incluindo das resoluções do Comitê, a análise e monitoramento da exposição das carteiras dos Veículos aos riscos descritos nesta Política e em seus regulamentos, produzir e distribuir relatórios periódicos de risco de cada fundo para a equipe de gestão de recursos ("Equipe de Gestão"), comunicar ao Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais desenquadramento aos limites definidos para os Veículos, para que a Equipe de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A área de gerenciamento de risco da Gestora, sob a responsabilidade da Diretora de Risco, Compliance e PLDFT, é responsável pelo monitoramento e controle dos riscos, dos fundos e carteiras ("Veículos").

Para o controle e gerenciamento de risco dos veículos, a área utiliza duas ferramentas: o sistema proprietário Livebook, e o sistema de terceiro contratado, o Atlas Risk Hub, da Britech. Nestes sistemas são controlados riscos de concentração, mercado (VaR, Volatilidade, Tracking Error), liquidez (ativo x passivo), nível de consumo ou exposição de risco estabelecido por estratégia/ por Veículo.

A área de gerenciamento analisa, gera e envia relatórios diários de liquidez para as equipes relevantes, que incluem:

- Movimentação de passivo, que inclui resgates agendados;

- Posição de caixa, fluxo de caixa projetado;
- Posição de carteira e indicação dos seus limites de exposição;
- Relatório de liquidez dos fundos, dos ativos conforme os vértices, e resgates agendados e ativos indisponíveis devido a bloqueio em conta margem

Semestralmente, a equipe realizará simulações de estresse sobre a liquidez das carteiras projetando incremento ao volume de resgates baseado no histórico de resgates e na relevância entre os maiores cotistas e diante de cenário de estresse sobre ativos e suas classes nas carteiras dos fundos.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: www.nestam.com.br

Em caso de desenquadramento dos limites de risco de liquidez nos veículos, a área de Gerenciamento de risco emitirá notificação a Equipe de Gestão, que deverá tomar providencias imediatas até o limite de 01 dia útil para promover o enquadramento das carteiras.

Na eventual impossibilidade ou em caso de desenquadramento ativo, a Equipe de Gestão deverá apresentar justificativa para o ocorrido, bem como um plano de ação, cujo prazo de reenquadramento seja factível e executável em até 05 dias uteis.

Régua para acompanhamento de reenquadramento de liquidez, prazo 5 dias úteis:

> + 50% da parcela da carteira deverá ser reenquadrada em até 1 dia útil;

> + 80% da parcela da carteira deverá ser reenquadrada em até 3 dias úteis;

= 100% da carteira reenquadrada em até 5 dias úteis.

A justificativa e o plano de ação deverem ser endereçados a Diretora de Risco Compliance e PLDFT e ao Comitê de Risco e Compliance que deliberaram sobre o plano proposto.

O monitoramento será realizado pela área de Gerenciamento de Risco.

Caso seja constatado ausência de ação de correção pela equipe de Gestão, a Diretora de Risco Compliance e PLD tem autonomia para zerar as posições excedentes até o enquadramento das carteiras dos veículos

Para o controle e gerenciamento de risco dos veículos, a área utiliza duas ferramentas: o sistema proprietário Livebook, e o sistema de terceiro contratado, o Atlas Risk Hub, da Britech. Nestes sistemas são controlados riscos de concentração (ativo e passivo), mercado (VaR, Volatilidade, Tracking Error), liquidez (ativo x passivo), nível de consumo ou exposição de risco estabelecido por estratégia/ por Veículo. Além do gerenciamento dos riscos acima, a área monitora o túnel de

preço para verificar se operações com ativos têm sido negociados dentro dos parâmetros de preço justo de mercado, risco de contraparte e crédito. Testes de estresse são realizados na plataforma Atlas Risk Hub, a cada semestre.

Para fins desta política, a área de gerenciamento de risco analisa, gera e envia relatórios diários de liquidez para as equipes relevantes, que incluem:

- Movimentação de passivo, que inclui resgates agendados;
- Posição de caixa, fluxo de caixa projetado;
- Posição de carteira e indicação dos seus limites de exposição;
- Relatório de liquidez dos fundos, dos ativos conforme os vértices, e resgates agendados e ativos indisponíveis devido a bloqueio em conta margem

Em períodos de crise, os seguintes pontos se tornam mais importantes e podem influenciar a liquidez dos fundos: insegurança política, escalada de riscos soberanos, incertezas macroeconômicas mundiais, bloqueios em negociações de bolsas de valores. Nestes períodos, o Comitê de Risco e Compliance poderá definir regras mais restritivas para a gestão de liquidez, mantendo arquivado os seus fundamentos e conclusões relacionadas ao monitoramento e eficácia das métricas.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, é permitido ao Administrador (com anuência da Gestora) declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

Caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, o Administrador (com anuência da Gestora) deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento anteriormente referido, convocar no prazo máximo de 1 dia útil, para realização em até 15 dias contados da data da convocação, Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I. substituição do Administrador, da Gestora ou de ambos;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV. cisão do Fundo; e
- V. liquidação do Fundo.

Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê de Risco Compliance é composto por 04 membros, conforme consta no FR da Gestora. Para composição foi respeitado o critério de senioridade e conhecimento técnico.

Reuniões ordinárias ocorrem trimestralmente, porém podem ser convocadas reuniões extraordinárias a depender da urgência da pauta, durante esse período.

No Comitê são deliberados entre outros assuntos, a metodologia e os limites dos parâmetros de risco a serem adotados para novos fundos, bem como em caso de mudança de estratégia; aprovação dos planos de ação apresentados pela equipe de gestão, em caso de desenquadramento de carteira; e procedimentos em caso de fechamento de mercado ou iliquidez de ativos.

Em geral pela maioria dos votos, no entanto a Diretora de Risco Compliance e PLDFT possui voto de qualidade, em caso de empate nas decisões.

A área de Gerenciamento de Risco, sob supervisão da Diretora de Risco, Compliance e PLDFT é responsável por conduzir a atividade de monitoramento diário de risco dos Veículos e realizar os testes de estresse periódicos, conforme previsto nesta Política. Os relatórios são disponibilizados às equipes de Gestão, a Diretoria e ao Comitê de Risco Compliance, bem como a área de operações.

Diariamente, a área de operações é responsável em prover as áreas de Gestão e Risco, sobre posição atualizada da carteira dos fundos, movimentação de passivo, margem, caixa, contas a pagar ou receber e fluxo de caixa previsto para os períodos subsequentes.

Em eventual situação de desenquadramento nas carteiras, a área de gerenciamento de risco notificará as equipes de Gestão, a Diretoria e ao Comitê de Risco Compliance. Caberá a equipe de Gestão providenciar o re-enquadramento, nos termos definidos nesta política. Em casos extremos a Diretora de Risco Compliance e PLDT tem autonomia para zerar as posições excedentes até o enquadramento das carteiras dos veículos, em favor dos Veículos e de seus cotistas.

O Comitê de Risco e Compliance é responsável pela definição/revisão as diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de mercado, de governança, liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os limites e níveis de risco aceitáveis, aprovar os planos de ação propostos em situação de desenquadramento de carteira e os procedimentos de monitoramento.

Cabe a Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT a responsabilidade, por entre outras, garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política, incluindo das resoluções do Comitê, a análise e monitoramento da exposição das carteiras dos Veículos aos riscos descritos nesta Política e em seus regulamentos, produzir e distribuir relatórios periódicos de risco de cada fundo para a equipe de gestão de recursos ("Equipe de Gestão"), comunicar ao Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais desenquadramento aos limites definidos para os Veículos, para que a Equipe de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento, conforme previsto nesta Política.

A Diretora de Risco, Compliance e PLD possui autonomia e independência para o exercício de suas responsabilidades, conferida pelo Comitê executivo e nos termos do contrato social da companhia e da ICVM558.

Em eventual desenquadramento de liquidez ativo x passivo em Veículos, a Equipe de Gestão deverá apresentar justificativa para ocorrência do desenquadramento e o respectivo plano de ação, que contere o prazo de re-enquadramento factível e executável em até 05 dias úteis (para veículos com prazo de resgate menor que 05 dias úteis) ou em até 14 dias úteis (para veículos com prazo de resgate superior a 05 dias úteis).

A equipe de Gestão deve endereçar o plano de ação e a justificativa a Diretora de Risco e Compliance e ao Comitê de Risco e Compliance para que possam deliberar. A análise do plano de ação leva em consideração mitigação de risco de mercado, através da análise de dados de mercado, como o percentual ou tamanho da posição a ser ajustada, o volume de negociação nos últimos 90 dias e diário, número de negócios realizados nesse período e diário.

Régua para acompanhamento de reenquadramento de liquidez, prazo 5 dias úteis:

> + 50% da parcela da carteira deverá ser reenquadrada em até 1 dia útil;

> + 80% da parcela da carteira deverá ser reenquadrada em até 3 dias úteis;

= 100% da carteira reenquadrada em até 4 dias úteis.

O monitoramento será realizado pela área de Gerenciamento de Risco.

Caso seja constatado ausência de ação de correção pela equipe de Gestão, a Diretora de Risco Compliance e PLDFT tem autonomia para zerar as posições excedentes até o enquadramento das carteiras dos veículos.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Para os veículos de investimentos da categoria ICVM 555, o gerenciamento do risco de liquidez baseia-se numa matriz de parâmetros para a construção de uma curva de liquidez, estimados para os vértices 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 úteis. Os parâmetros são fornecidos mensalmente pela ANBIMA e leva em conta as características intrínsecas dos tipos de fundos e do perfil de seus cotistas.

Utilizamos como metodologia e abordagem para cálculo de liquidez:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de Dados
Títulos públicos	Volume de Negociação	Banco Central/ B3
Títulos privados (com volume divulgado)	Volume de Negociação	Anbima
Títulos privados (sem volume divulgado)	Prazo de Vencimento	Anbima
Fundos	Prazo de Cotização	Anbima/ Administrador
Ações / Opções / Commodities	Volume de Negociação	B3
Contratos Futuros	Margem (chamada)	B3

O monitoramento do risco de liquidez é realizado diariamente através dos sistemas LiveBook, como também através do Atlas Risk Hub, para garantir o alinhamento com a liquidez do passivo.

Os pedidos de resgates são imputados no sistema no dia de sua solicitação e seu impacto já está fluxo de caixa necessário para o dia de sua liquidação financeira. O relatório de fluxo de caixa dos fundos permite aos gestores dos fundos e a área de gerenciamento de risco, acompanhar a liquidez dos recursos disponíveis em caixa nos fundos, considerando a dinâmica das transações em trânsito - ativo e passivo, depósitos em margem e demais contas a pagar.

Cabe a equipe de Gestão garantir e disponibilizar recursos de cada fundo para o pagamento do(s) regate(s) na data de sua liquidação financeira.

A liquidez dos ativos dos Fundos é controlada de forma a estar alinhada a liquidez do passivo (prazo de resgate e respectiva liquidação financeira). Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos veículos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, são observadas, janelas intermediárias até a data da liquidação do resgate. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos serem superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

Como padrão, estimamos o comportamento do passivo dos Fundos (“Veículos”) nos vértices, 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 (úteis). No sistema Atlas Risk Hub, incluímos mais uma janela para cada fundo, que corresponde ao prazo de cotização de resgate dos fundos, conforme especificado em seus regulamentos.

O relatório de fluxo de caixa permite as equipes relevantes monitorar a disponibilidade de recursos em caixa nas datas seguintes, inclusive do dia dos pagamentos dos resgates. Saldos de abertura são previstos até no máximo no fechamento do cada dia útil e inclusive imediatamente anterior a data do pagamento de resgates e outras obrigações. Juntamente ao relatório de fluxo de caixa, as áreas competentes recebem relatórios eletrônicos com a curva de liquidez das classes de ativos ou dos ativos mantido nas carteiras por fundo, gerados pelo sistema Atlas Risk Hub, cuja metodologia e a abordagem foram previamente apresentados nesta política.

A área de gerenciamento de risco poderá adotar janelas intermediárias para monitoramento da liquidez dos Veículos, cujos prazos de resgates não estiverem compreendidos na curva de vértices sugerida pela Anbima. O Atlas Risk Hub permite que sejam adotados vértices intermediários (adicionais) ao mínimo proposto, permitindo que a área de gerenciamento de risco monitore a liquidez dos Veículos até o prazo dos resgates bem como para fazer face as demais obrigações financeiras dos Fundos.

Apesar de cada fundo da Gestora possuir estratégias distintas, não havendo cruzamento entre elas, em razão do perfil do passivo e suas concentrações, faz-se necessário o controle do Risco de liquidez global. Esse controle é realizado através do sistema Atlas Risk Hub, com base nos parâmetros e dados (ativo e passivo) atribuídas a cada fundo.

Soft Limits:

Os Soft Limits são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Gestora. Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a equipe de Gestão a fim de que este tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa.

Sem prejuízo dos relatórios periódicos da área de gerenciamento de risco, na hipótese em que um Soft Limit for atingido, a área de gerenciamento de risco deverá circular um e-mail para a equipe de Gestão, a Diretora de Risco Compliance e PLD e aos membros do comitê de Risco e Compliance, a fim de evitar que o Hard Limit seja alcançado.

As variáveis e premissas utilizadas pela Gestora para definição dos Soft Limits de cada estão descritas nesta Política.

Hard limits:

Trata-se do alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário).

As variáveis e premissas utilizadas pela Gestora para definição dos Hard Limits de cada Fundo estão descritas nesta Política.

Plano de ação no caso de Rompimento de Limites:

Caso algum Hard Limit seja extrapolado, a Diretora de Compliance, Risco e PLDFT notificará imediatamente o Diretor de Gestão e sua equipe para que realize o reenquadramento dentro do prazo estabelecido nesta Política.

Adicionalmente, a área de gerenciamento de risco deverá tomar as seguintes providências, em linha com a orientação da Diretora de Compliance, Risco e PLDFT e definidos pelo Comitê de Risco e Compliance :

(i) notificar imediatamente a Área de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito da violação do hard limit e apresentação de um plano de ação para o re-enquadramento de carteira ou da liquidez do Fundos, conforme previsto nessa Política;

(ii) Comunicar o administrador fiduciário quando o rompimento de limites representar a iminência de descumprimento da regra de resgate do Fundo; e

(iv) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

O Comitê de Risco e Compliance deliberará sobre a aceitação da justificativa e do plano de ação apresentado para promover o re-enquadramento da equipe de Gestão.

Conforme já estabelecido nesta Política, caso extremos ou identificação de ausência de ação pela equipe de Gestão, a Diretora de Compliance, Risco e PLDFT está autorizada a executar o reenquadramento da carteira ao Hard Limit violado exclusivamente buscando a adequação do Fundo e proteção aos investidores.

Os testes de estresse são realizados semestralmente, na ferramenta Atlas Risk Hub, utilizando metodologias do seu próprio desenvolvedor (Britech), que considera em seus parâmetros:

- Janela histórica para análise dos volumes de negociação dos ativos como o histórico de pior resgate;
- Fator de dispersão: que leva em consideração a concentração de cotistas;
- Segmento do público investidor do Veículo;
- Categoria ou classe do Veículo;
- Índice de liquidez: corresponde ao percentual do quanto se pode movimentar do mercado em cada dia, em que afete o valor de mercado do ativo. Atribuímos um haircut de até 30%;
- Simulação de resgate e impacto nos vértices;
- Prazo de cotização dos Veículos.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

O monitoramento do risco de liquidez é realizado diariamente através dos sistemas LiveBook, como também através do Atlas Risk Hub, para garantir o alinhamento com a liquidez do passivo.

Para o gerenciamento do risco de liquidez dos ativos, adotamos o monitoramento contínuo da liquidez dos ativos das carteiras dos Fundos, para certificar de que está de acordo com o prazo de resgate e liquidação financeira dos respectivos Fundos. A Gestora verifica 3 (três) aspectos:

- (i) número de dias necessários para reduzir a exposição bruta do fundo,
- (ii) percentual da exposição bruta liquidado em diferentes prazos, e
- (iii) ativos menos líquidos do portfólio.

Todas as medidas consideram apenas 1/3 (um terço) do volume médio diário negociado em cada ativo no mercado, respeitando sempre as características de cada tipo de fundo.

- Para obter essa avaliação, foram adotadas as duas premissas abaixo:

- (i) Média do Volume Negociado.
- (ii) Percentual deste volume histórico que poderia ser negociado sem impacto relevante na cotação do ativo.

- O cálculo de liquidez total de um ativo segue a seguinte fórmula:

Dias para total liquidação do ativo = (posição em R\$ detidos pelo veículo ou estratégia) / (um terço da média negociada em R\$ desse ativo durante uma janela de "N")

Ativos Depositados em Margem

Diariamente, a Área de Gerenciamento de Risco controla o caixa de todos os Fundos de modo a garantir a liquidez necessária para o cumprimento de obrigações como ajustes e chamadas de margem e garantia. Da mesma forma, é monitorada a posição da carteira aliada ao fluxo de resgates e pagamentos em relação à quantidade de títulos livres a fim de que todas as obrigações possam ser cumpridas. Com estas práticas, gerenciamos nossos Fundos quanto à exposição ao risco de financiamento. A liquidez considerada para os títulos públicos depositados como margem de garantia será de até 15 (quinze) dias úteis.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Os resgates são computados no sistema no dia do seu recebimento, com alocação para o dia de sua cotização e liquidação financeira. Através do relatório de fluxo de caixa é possível acompanhar as liquidações de transações da carteira, bem como outros pagamentos e

recebimentos no Fundo, o que permite aos gestores de Fundos e risco, verificar se haverá recursos disponíveis no caixa dos Fundos para quitar os pagamentos.

No gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos analisamos a projeção de liquidez nos vértices informados, até a data da cotização. Esse controle é realizado através da ferramenta da Atlas Risk Hub.

Utilizamos a ferramenta Atlas Risk Hub para o controle e simulação de estresse de risco de liquidez dos Veículos.

A ferramenta considera a matriz de probabilidade de resgate para os Fundos (divulgado pela Anbima) e adota um fator de dispersão que leva em conta a representatividade dos maiores cotistas. Cada fundo da Gestora, possui fator de dispersão distintos, pois a concentração de investidores e suas categorias variam.

Os prazos para liquidação de resgate dos fundos são estabelecidos em seus regulamentos e lâmina de informações essenciais, disponibilizados nos sites do Administrador, distribuidor, gestora e CVM.

Os recursos para liquidação dos resgates devem estar disponíveis até o fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, podendo este dia coincidir com a respectiva data de cotização ou não.

Para mitigar potenciais riscos de descasamento do fluxo de liquidez dos ativos em relação aos passivos dos Veículos, a área de gerenciamento de risco realiza simulações de estresse de liquidez, onde são feita estimativas de resgates, levando em consideração :

- Comportamento do segmento do investidor;
- Histórico dos maiores resgates - janela de 24 meses;
- Fator de dispersão da representatividade dos 03 maiores cotistas;

· ^{Ma}Matriz de probabilidade de resgates, divulgado pela Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm)

As apurações são feitas na ferramenta Atlas Risk Hub. Os relatórios gerados permitem que a área de gerenciamento de risco possa avaliar o resultado da comparação entre ativos e passivos projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus o passivo projetado com a finalidade de averiguar se o Fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Os fatores atenuantes e agravantes adotados pela Gestora são aplicados nas simulações do teste de estresse sobre ativos – cotas de fundos.

Tal como ocorre no controle e gerenciamento de risco de liquidez de títulos de crédito privado, cotas de fundos estruturados, tais como FIDC ou cotas de fundos ICVM555, leva em consideração :

- Volume de negociação nos últimos 06 meses,
- Volume médio diário negociado;
- Número de dias que houveram negócios;
- Tamanho da alocação do Fundo no ativo;
- Número de dias necessários para a zeragem considerando o prazo de resgate do passivo do Fundo.
- Controle do limite de exposição em cotas de fundos com lock-up ;
- Controle do limite de exposição em cotas de fundos com carência;
- Controle do limite de exposição em cotas de fundos líquidos.

Vide acima

Capítulo IV – Disposições Gerais

Para fins de consulta, anexo o Manual de Metodologia de Risco de Liquidez, do Atlas Risk Hub (Britech)